



REGULAMENTAÇÃO SOBRE O USO DO SÍMBOLO EVS BRASIL

Código: RE 001
Rev: 06
Pág: 1/4
Data: 31/05/15

A organização que detém um certificado EVS Brasil válido está autorizada a utilizar o símbolo/logotipo de certificação EVS Brasil, de acordo com as seguintes condições:

1. A organização certificada, usando o símbolo/logotipo de certificação EVS Brasil, deve obedecer às regras de uma competição leal. A organização não deve usar o símbolo/logotipo de certificação, nem fazer declarações de maneira que não estejam em acordo com as regras da EVS Brasil. A organização concorda, em não usar o símbolo/logotipo ou outras informações a respeito da certificação de forma que possa afetar negativamente a reputação nacional e a aceitação dos certificados da EVS Brasil.

NOTA: É expressamente proibido aos clientes da EVS Brasil, a utilização dos símbolos/logotipos dos Organismos Acreditadores, como por exemplo: CGCRE (INMETRO), em todo tipo de material, embalagem, produto, laudo, cartão de visita, nota fiscal, revista, jornal, propaganda, etc. O uso do símbolos/logotipos dos organismos acreditadores é exclusivo da EVS Brasil.

2. O símbolo/logotipo de certificação EVS Brasil, mostrado na figura 1, pode ser usado apenas em conjunto com o nome da organização e dentro do escopo especificado no certificado. A organização deve incluir a descrição apropriada (Sistema das Boas Práticas de Fabricação, Sistema de Gestão da Qualidade, Sistema de Gestão Ambiental, etc).

3. O símbolo/logotipo de certificação EVS Brasil pode ser usado somente durante o período de validade de certificação.

4. O símbolo/logotipo de certificação EVS Brasil somente poderá ser utilizado para fins comerciais e em documentos para correspondência comercial e fins publicitários. Não poderá ser empregado para afirmações que ultrapassam o escopo de certificação EVS Brasil.

5. O símbolo/logotipo de certificação EVS Brasil não poderá ser utilizado diretamente em conjunto com os produtos da organização. Também não poderá ser utilizado no contexto dos produtos de maneira que, permita concluir, que os próprios produtos tenham sido certificados pela EVS Brasil. Corretas são as afirmações textuais que expressem que os produtos se originam de uma organização cujo Sistema de Gestão foi certificado pela EVS Brasil. O símbolo/logotipo de certificação EVS Brasil também não poderá ser aplicado a relatórios de laboratórios referentes a ensaio, calibração ou inspeção, pois, tais relatórios são considerados produtos neste contexto.

6. A organização receberá um símbolo/logotipo de certificação EVS Brasil passível de reprodução. A organização não está autorizada a alterar graficamente o símbolo/logotipo de certificação EVS Brasil. Poderá ampliá-lo ou reduzi-lo sob condição de que algarismos e letras continuem claramente legíveis com olhos normais. Ao invés da cor vermelha original a organização poderá utilizar a cor preta do original. O uso de várias cores não é permitido.

7. A utilização do símbolo/logotipo de certificação EVS Brasil refere-se à pessoa jurídicas e não poderá ser transferida a terceiros ou sucessores, ou ser objeto de uma cessão ou compra, ou de qualquer medida coercitiva, sem autorização explícita.



REGULAMENTAÇÃO SOBRE O USO DO SÍMBOLO EVS BRASIL

Código: RE 001
Rev: 06
Pág: 2/4
Data: 31/05/15

Para a utilização do número de registro de certificação EVS Brasil, as disposições 1 a 7 valem, analogamente.

Quando a organização usa o próprio certificado ou outros documentos emitidos pela EVS Brasil para mostrar a conformidade com as normas de referência (incluindo o documento), aplicam-se as disposições 1 e 3 a 7. O cumprimento das regras será verificado, durante as auditorias de acompanhamento. Não conformidades detectadas devem ser corrigidas e evidenciadas para o escritório da EVS Brasil. Caso, as não conformidades não sejam corrigidas, dentro do prazo combinado, ou em casos de uma violação premeditada ou devido a grave negligência das disposições supra, acarretará a cassação de certificação EVS Brasil.

O direito à utilização do símbolo/logotipo, do número de registro e de certificação EVS Brasil extinguir-se-á no caso de não haver renovação ou de cassação de certificação EVS Brasil, com os prazos de transição válidos para tanto.

Observação: Será enviado posteriormente os logotipos transmitidos via e-mail para a utilização pelas organizações certificadas pela EVS Brasil

Anexo 1: Possibilidades de uso do símbolo/logotipode certificação EVS Brasil

Figura 1





REGULAMENTAÇÃO SOBRE O USO DO SÍMBOLO EVS BRASIL

Código: RE 001
Rev: 06
Pág: 3/4
Data: 31/05/15

Figura 2



Figura 3





REGULAMENTAÇÃO SOBRE O USO DO SÍMBOLO EVS BRASIL

Código: RE 001
Rev: 06
Pág: 4/4
Data: 31/05/15

Figura 4



ou



Figura 5



ou

